

Lei nº 734

de 7 de março de 1.968.-

" Concede título de " Cidadão Santarritense " e contém outras providências "-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, // por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a se-// guinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido aos Excelêntíssimos /// Senhores Marechal Arthur da Costa e Silva e Dr. Israel Pinheiro da // Silva, respectivamente, digníssimos Presidente da República e Gover- nador do Estado de Minas Gerais, o título de " Cidadão Santarriten- / sã "-


Art. 2º - O título concedido no artigo anterior, será entregue pelo Sr. Prefeito Municipal em solenidade pública.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento // e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão /// inteiramente como nela se contém.-

Registre - se e Publique - se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de março de 1.968.-


Dr. Arlete Teles Pereira
Prefeito Municipal